

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.797/2023 SEMED/PMA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.040.001
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

Processo nº 11.797/2023/SEMED
Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023.040 SEMED/PMA

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Local de entrega: Conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023.040 SEMED/PMA.

No dia 07 de fevereiro de 2024, o Município de Ananindeua, por meio da Prefeitura Municipal de Ananindeua, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA, CNPJ: 06.078.493/0001-69, sediada na Rua Magalhães, nº 26, Ananindeua/PA, CEP: 67.010-570, neste ato, representada pela Secretária Municipal de Educação Sra. LEILA FREIRE, e de outro lado a empresa FERREIRA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 35.410.394/0001-30, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 10.024/2019 e nº 229, de 14 de julho de 2021, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023.040 SEMED/PMA, RESOLVE registrar os preços ofertados nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 229, de 14 de julho de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA/PA NO ANO LETIVO DE 2023/2024**. Bem como, continuar os serviços públicos em níveis adequados ao funcionamento dos trabalhos, para permanecer o desempenho das atividades com eficiência, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, Especificações Técnicas e seus anexos. Especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023.040 SEMED/PMA, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações dos produtos, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Dados da Empresa:

FERREIRA COMERCIAL LTDA

CNPJ: 35.410.394/0001-30

Insc. Est - 15.668.606-6

End: Passagem Edisia, nº 97, bairro Castanheira, Belém - Pará, CEP 66.645-170

Email: ferreiracomercial@gmail.com

Tel: (91) 99213-6230

Representante Legal:

GEOVANE FERREIRA DA SILVA

CPF nº 922.843.452-04

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.797/2023 SEMED/PMA

RGnº 4695759 PC/PA Rua Antônio Barreto, nº 1627, bairro Fátima Belém - Pará, CEP 66.060-021, BRASIL.					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QNT	Valor Unitário	Valor Total
01	ABSORVENTES HIGIÊNICOS TRIPLA PROTEÇÃO COM ABAS. COMPOSIÇÃO FIBRAS DE CELULOSE, POLIPROPILENO. POLÍMERO SUPERABSORVENTE, POLIETILENO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E PAPEL SILICONADO. COMPONENTES ATÓXICOS, NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE, PCT C/ 32 UND	INTIMUS	1.250 PC	R\$ 20,88	R\$ 26.100,00
02	BANHEIRA INFANTIL P/ BEBÊS ATÉ 30KG - 20 LTR. BANHEIRA INFANTIL É RECOMENDADA PARA BEBÊS ATÉ 30 KG (O PESO DE UM BEBÊ DE 10 KG + 20 LITROS DE ÁGUA). CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: PRODUZIDA EM PLÁSTICO RÍGIDO - CANTOS ARREDONDADOS - LOCAL PARA SABONETE E ESPONJA. SISTEMA RÁPIDO DESCOAMENTO DA ÁGUA. CORES DIVERSAS	ARQPLAST	500 UND	R\$ 66,99	R\$ 33.495,00
03	COLONIA INFANTIL, SEM ALCOOL, 400ML	HALLEY BABY	10.000 UND	R\$ 36,00	R\$ 360.000,00
08	ESCOVA PARA PENTEAR INFANTIL, MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, CERDAS NÁILON TIPO CERDAS VAZADAS, MODELO PARTE FRONTAL VAZADO, DIÂMETRO 6,50 CM, APLICAÇÃO CABELOS COMPRIDOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FUROS NO CABO E CERDAS COM SUPERFÍCIE LISA. PACOTE COM 12	CONDOR	120 PC	R\$ 205,01	R\$ 24.601,20
10	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO "G", PARA CRIANÇAS COM PESO ENTRE 09 E 14KG, ANTIALÉRGICA, COM MACIEZ E ABSORÇÃO ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, COM SUPERFÍCIE UNIFORME AINDA QUE ÚMIDA, COM FORMATO ANATÔMICO, CINTURA AJUSTÁVEL, COM RECORTES NAS PERNAS, DE PREFERÊNCIA COM DOIS A QUATRO ELÁSTICOS, COM BARREIRA LATERAL ANTIVAZAMENTO, POSSIBILITANDO AJUSTE PERFEITO SEM VAZAMENTOS, COM DUAS TIRAS LATERAIS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO, PROTEGIDAS POR FITAS SILICONADAS COM PEQUENA DOBRADURA PARA FACILITAR O MANUSEIO, EMBALADO CONFORME	BUBBLE	1.300 PC	R\$ 35,31	R\$ 45.903,00

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.797/2023 SEMED/PMA

	A PRAXE DO FABRICANTE EM EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 19 UNIDADES.				
13	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO "XG", PARA CRIANÇAS COM PESO DE 13 A 17KG, ANTIALÉRGICA, COM MACIEZ E ABSORÇÃO ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, COM SUPERFÍCIE UNIFORME AINDA QUE ÚMIDA, COM FORMATO ANATÔMICO, CINTURA AJUSTÁVEL, COM RECORTES NAS PERNAS, DE PREFERÊNCIA COM DOIS A QUATRO ELÁSTICOS, COM BARREIRA LATERAL ANTIVAZAMENTO, POSSIBILITANDO AJUSTE PERFEITO SEM VAZAMENTOS, COM DUAS TIRAS LATERAIS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO, PROTEGIDAS POR FITAS SILICONADAS COM PEQUENA DOBRADURA PARA FACILITAR O MANUSEIO. EMBALADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 15 UNIDADES.	HUPPY	1.300 PC	R\$ 43,62	R\$ 56.706,00
15	LENÇO DE PAPEL DUPLO, EMBALAGEM COM 60 UNIDADES	KLEENEX KIDS	2.050 PC	R\$ 7,78	R\$ 15.949,00
17	PENTE FINO COM CABO. MATERIAL: PLÁSTICO POLIPROPILENO CORES: DIVERSAS (AZUL, VERDE, VERMELHO, AMARELO) CAIXA COM 24 UNIDADES	MARILÚ	100 UND	R\$ 59,00	R\$ 5.900,00
19	SABONETE LÍQUIDO INFANTIL, ASPECTO LÍQUIDO CREMOSO PEROLADO, INCOLOR, ACIDEZ NEUTRO, EMBALAGEM: 1L. PACOTE COM 6 UNIDADES.	PROTEX	1.100 PC	R\$ 247,83	R\$ 272.613,00
20	SHAMPOO INFANTIL NEUTRO, COM FÓRMULA SUAVE, TESTADO OFTALMOLOGICAMENTE E DERMATOLOGICAMENTE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM ESPECIFICAÇÕES DOS COMPONENTES E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO (CONTADOS DA ENTREGA DO PRODUTO) EMBALAGEM COM PESO LÍQUIDO DO PRODUTO MÍNIMO: 400ML. PACOTE COM 12 UNIDADES.	BARUEL	600 PC	R\$ 362,83	R\$ 217.698,00
22	TESOURA PARA CORTE DE UNHA DE BEBES (TESOURA EM INOX COM PONTA ARREDONDA E CABO ANATÔMICO. INDICADA PARA O CUIDADO COM AS UNHAS DO BEBÊ, A PARTIR DO NASCIMENTO. CORTA DE FORMA SEGURA E PRECISA.	MULTIKIDS	3 UND	R\$ 307,86	R\$ 923,58

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.797/2023 SEMED/PMA

	MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL E PLÁSTICO. COM CAPA PROTETORA EM PLÁSTICO PARA AS LÂMINAS) . PACOTE COM 24 UNIDADES.				
23	TOALHA DE BANHO – BRANCA – USO INFANTIL FELPUDA E MACIA, COM BOA ABSORÇÃO, COR AMARELA, CONFECCIONADA EM TECIDO PRÉENCOLHIDO, COMPOSTO MEDINDO NO MÍNIMO (0,70 X 1,40MTS.); 100% ALGODÃO, GRAMATURA DE NO MÍNIMO 300G/M2 APROXIMADAMENTE, COM ACABAMENTO EM VIÉS REFORÇADO DO PRÓPRIO TECIDO EM TODOS OS LADOS	BUETTNER	100 UND	R\$ 51,21	R\$ 5.121,00
Valor Total: R\$ 1.065.009,78 (Um milhão, sessenta e cinco mil, nove reais e setenta e oito centavos).					

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Educação.

Item	Descrição do Item	Quantidade			Valor Unitário R\$
		Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes	Total Registrado e Limite de adesão por Entidade Não Participante	Limite decorrente de adesões	
01	ABSORVENTES HIGIÊNICOS TRIPLA PROTEÇÃO COM ABAS. COMPOSIÇÃO FIBRAS DE CELULOSE, POLIPROPILENO. POLÍMERO SUPERABSORVENTE, POLIETILENO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E PAPEL SILICONADO. COMPONENTES ATÓXICOS, NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE, PCT C/ 32 UND	1.250	1.250	1.500	R\$ 20,88
02	BANHEIRA INFANTIL P/ BEBÊS ATÉ 30KG - 20 LTR. BANHEIRA INFANTIL É RECOMENDADA PARA BEBÊS ATÉ 30 KG (O PESO DE UM BEBÊ DE 10 KG + 20 LITROS DE ÁGUA). CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: PRODUZIDA EM PLÁSTICO RÍGIDO - CANTOS ARREDONDADOS - LOCAL PARA SABONETE E ESPONJA. SISTEMA RÁPIDO DESCOAMENTO DA ÁGUA. CORES DIVERSAS	500	500	1.000	R\$ 66,99

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.797/2023 SEMED/PMA

03	COLONIA INFANTIL, SEM ALCOOL, 400ML	10.000	10.000	20.000	R\$ 36,00
08	ESCOVA PARA PENTEAR INFANTIL, MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, CERDAS NÁILON TIPO CERDAS VAZADAS, MODELO PARTE FRONTAL VAZADO, DIÂMETRO 6,50 CM, APLICAÇÃO CABELOS COMPRIDOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FUROS NO CABO E CERDAS COM SUPERFÍCIE LISA. PACOTE COM 12	120	120	240	R\$ 205,01
10	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO "G", PARA CRIANÇAS COM PESO ENTRE 09 E 14KG, ANTIALÉRGICA, COM MACIEZ E ABSORÇÃO ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, COM SUPERFÍCIE UNIFORME AINDA QUE ÚMIDA, COM FORMATO ANATÔMICO, CINTURA AJUSTÁVEL, COM RECORTES NAS PERNAS, DE PREFERÊNCIA COM DOIS A QUATRO ELÁSTICOS, COM BARREIRA LATERAL ANTIVAZAMENTO, POSSIBILITANDO AJUSTE PERFEITO SEM VAZAMENTOS, COM DUAS TIRAS LATERAIS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO, PROTEGIDAS POR FITAS SILICONADAS COM PEQUENA DOBRADURA PARA FACILITAR O MANUSEIO, EMBALADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE EM EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 19 UNIDADES.	1.300	1.300	2.600	R\$ 35,31
13	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO "XG", PARA CRIANÇAS COM PESO DE 13 A 17KG, ANTIALÉRGICA, COM MACIEZ E ABSORÇÃO ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, COM SUPERFÍCIE UNIFORME AINDA QUE ÚMIDA, COM FORMATO ANATÔMICO, CINTURA AJUSTÁVEL, COM RECORTES NAS PERNAS, DE PREFERÊNCIA COM DOIS A QUATRO ELÁSTICOS, COM BARREIRA LATERAL ANTIVAZAMENTO, POSSIBILITANDO AJUSTE PERFEITO SEM VAZAMENTOS, COM DUAS TIRAS LATERAIS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO, PROTEGIDAS POR FITAS SILICONADAS COM PEQUENA DOBRADURA PARA FACILITAR O MANUSEIO. EMBALADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 15 UNIDADES.	1.300	1.300	2.600	R\$ 43,62

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.797/2023 SEMED/PMA

15	LENÇO DE PAPEL DUPLO, EMBALAGEM COM 60 UNIDADES	2.050	2.050	4.100	R\$ 7,78
17	PENTE FINO COM CABO. MATERIAL: PLÁSTICO POLIPROPILENO CORES: DIVERSAS (AZUL, VERDE, VERMELHO, AMARELO) CAIXA COM 24 UNIDADES	100	100	200	R\$ 59,00
19	SABONETE LÍQUIDO INFANTIL, ASPECTO LÍQUIDO CREMOSO PEROLADO, INCOLOR, ACIDEZ NEUTRO, EMBALAGEM: 1L. PACOTE COM 6 UNIDADES.	1.100	1.100	2.100	R\$ 247,83
20	SHAMPOO INFANTIL NEUTRO, COM FÓRMULA SUAVE, TESTADO OFTALMOLOGICAMENTE E DERMATOLOGICAMENTE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM ESPECIFICAÇÕES DOS COMPONENTES E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO (CONTADOS DA ENTREGA DO PRODUTO) EMBALAGEM COM PESO LÍQUIDO DO PRODUTO MÍNIMO: 400ML. PACOTE COM 12 UNIDADES.	600	600	1.200	R\$ 362,83
22	TESOURA PARA CORTE DE UNHA DE BEBES (TESOURA EM INOX COM PONTA ARREDONDA E CABO ANATÔMICO. INDICADA PARA O CUIDADO COM AS UNHAS DO BEBÊ, A PARTIR DO NASCIMENTO. CORTA DE FORMA SEGURA E PRECISA. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL E PLÁSTICO. COM CAPA PROTETORA EM PLÁSTICO PARA AS LÂMINAS) . PACOTE COM 24 UNIDADES.	3	3	6	R\$ 307,86
23	TOALHA DE BANHO – BRANCA – USO INFANTIL FELPUDA E MACIA, COM BOA ABSORÇÃO, COR AMARELA, CONFECCIONADA EM TECIDO PRÉENCOLHIDO, COMPOSTO MEDINDO NO MÍNIMO (0,70 X 1,40MTS.); 100% ALGODÃO, GRAMATURA DE NO MÍNIMO 300G/M2 APROXIMADAMENTE, COM ACABAMENTO EM VIÉS REFORÇADO DO PRÓPRIO TECIDO EM TODOS OS LADOS	100	100	200	R\$ 51,21

4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, deverá, prioritariamente, ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

4.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão:

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.797/2023 SEMED/PMA

- 4.2.1. Comprovar nos autos a vantagem da adesão, observando, dentre outros aspectos pertinentes, a compatibilidade entre a demanda do exercício financeiro e a quantidade registrada na ARP;
- 4.2.2. Encaminhar ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços o pedido de adesão e obter resposta, a qual, se afirmativa, deverá ser encaminhada ao órgão gerenciador, na forma prevista no inciso III deste parágrafo.
- 4.2.3. Encaminhar solicitação de adesão ao órgão gerenciador, com aceite do fornecedor para análise de viabilidade.
- 4.3. Comprovado o atendimento aos requisitos estabelecidos no §1º deste artigo, o órgão gerenciador autorizará a adesão à ata, exceto na hipótese de extrapolação do limite previsto no §5º deste artigo.
- 4.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.6. O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 4.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante efetivará a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata, comunicando o órgão gerenciador da efetiva contratação.
- 4.8. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.9. É vedada aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, a adesão a Ata de Registro de Preços gerenciada por órgão ou entidade distrital, federal ou de outros Estados e Municípios, quando existir Ata de Registro de Preços do Município de Ananindeua com objeto similar e possibilidade de adesão.
- 4.10. É facultada aos órgãos ou entidades distritais ou de outros Estados e Municípios a adesão à ata de registro de preços da Administração Pública Municipal.

5. VALIDADE DA ATA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 (doze) meses a partir do (a) assinatura e publicação do extrato da Ata, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão Gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor (es).
- 6.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará o(s) fornecedor (es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.797/2023 SEMED/PMA

- 6.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.3.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.5.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 6.5.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.5.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.5.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 2002.
- 6.6. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.5.1, 6.5.2 e 6.5.4 será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.7. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nos itens 6.5.1 e 6.5.2 acarretará, ainda, a aplicação das penalidades cabíveis, assegurando o contraditório e a ampla defesa.
- 6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.8.1. Por razão de interesse público; ou
- 6.8.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e anexos.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento dos itens, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no Contrato, ambos anexos do Edital.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 16, §1º do Decreto nº 229/2021.
- 8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os materiais ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014 (quando for o caso).

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.797/2023 SEMED/PMA

ANANINDEUA-PA, 07 de fevereiro de 2024.

LEILA CARVALHO

FREIRE:52610292791

Assinado de forma digital por
LEILA CARVALHO

FREIRE:52610292791

Dados: 2024.02.07 11:43:57 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
C.N.P.J. nº 06.078.492/0001-69
CONTRATANTE

FERREIRA
COMERCIAL

LTDA:3541039400
0130

Assinado de forma digital
por FERREIRA COMERCIAL
LTDA:35410394000130

Dados: 2024.02.07
13:34:11 -03'00'

FERREIRA COMERCIAL LTDA
CNPJ: 35.410.394/0001-30
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF Nº

2. _____

CPF Nº

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.797/2023 SEMED/PMA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.040.002
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

Processo nº 11.797/2023/SEMED
Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023.040 SEMED/PMA

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Local de entrega: Conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023.040 SEMED/PMA.

No dia 07 de fevereiro de 2024, o Município de Ananindeua, por meio da Prefeitura Municipal de Ananindeua, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA, CNPJ: 06.078.493/0001-69, sediada na Rua Magalhães, nº 26, Ananindeua/PA, CEP: 67.010-570, neste ato, representada pela Secretária Municipal de Educação Sra. LEILA FREIRE, e de outro lado a empresa JSL COMERCIO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 37.358.317/0001-04, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 10.024/2019 e nº 229, de 14 de julho de 2021, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023.040 SEMED/PMA, RESOLVE registrar os preços ofertados nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 229, de 14 de julho de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA/PA NO ANO LETIVO DE 2023/2024**. Bem como, continuar os serviços públicos em níveis adequados ao funcionamento dos trabalhos, para permanecer o desempenho das atividades com eficiência, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, Especificações Técnicas e seus anexos. Especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023.040 SEMED/PMA, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações dos produtos, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Dados da Empresa:

JSL COMERCIO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE LTDA
CNPJ Nº 37.358.317/0001-04, AL N S 7 – Nº 35, CONJ. MAGUARI – COQUEIRO - BELÉM – PA
CEP: 66.823-067 / TEL: (91) 98415-8541
INSC. ESTADUAL: 15.698.020-7
INSC. MUNICIPAL: 361874-3
Email: jslmultmix@gmail.com – TEL: (91) 3224-5837

Representante Legal:

SIMONE DO SOCORRO RODRIGUES DA SILVA
CNH nº 02783997073, órgão expedidor DETRAN – PA

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.797/2023 SEMED/PMA

CPF nº 619.819.152-49 END: ALAMEDA SETE (CJ MAGUARI), 35, COQUEIRO, BELÉM, PA, CEP 66823067					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QNT	Valor Unitário	Valor Total
04	COTONETE INFANTIL, PCT COM 75 COTONETES. CAIXA COM 10 PCT	COTTONBABY	700 PC	R\$ 17,64	R\$ 12.348,00
05	CREME DE PENTEAR INFANTIL: ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA CONDICIONAR E DESEMBARAÇAR SUAVEMENTE O CABELO DA CRIANÇA. COM FÓRMULA CLINICAMENTE TESTADA, NÃO POSSUIR ÁLCOOL E PRODUTOS IRRITANTE. INDICAÇÃO PARA USO INFANTIL POSTADO NA EMBALAGEM. DEVE CONTER NO RÓTULO O NOME DO QUÍMICO RESPONSÁVEL, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, SERVIÇO ATIVO DE ATENDIMENTO AO CLIENTE ATRAVÉS DE TELEFONE FIXO NACIONAL E ENDEREÇO COMPLETO PARA CORRESPONDÊNCIA, EMBALAGEM COM PESO LÍQUIDO DO PRODUTO MÍNIMO: 300ML. PACOTE COM 12 UNIDADES.	SALONLINE	300 PC	R\$ 109,62	R\$ 32.886,00
14	HIDRATANTE CORPORAL INFANTIL: CREME HIDRATANTE PARA PELE, PARA HIDRATAR, DESODORIZAR E AMACIAR TODOS OS TIPOS DE PELE, PARA O CORPO, FRASCO PLÁSTICO COM QUANTIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 200ML.	JOHNSONS	400 UND	R\$ 28,65	R\$ 11.460,00
18	POMADA PREVENTIVA DE ASSADURAS PARA PROTEGER A DELICADA PELE DO BEBE DAS ASSADURAS, FORMULA COM VITAMINAS A (RETINOL) E D (COLECAL CIFEROL), INCORPORADAS A AGENTES PENETRANTES, EMOLIENTES E HIDRATANTES, QUE FORMA UMA CAMADA PROTETORA CONTRA SUBSTANCIAS PRESENTES NAS FEZES E NA URINA QUE CAUSAM ASSADURAS, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 45 GR. PACOTE COM 12	HIPOGLOS	100 PC	R\$ 144,12	R\$ 14.412,00
21	TALCO INFANTIL, PARA PROTEÇÃO QUANTO A ASSADURAS E IRRITAÇÕES, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, HIPOALÉRGICO, FRAGRÂNCIA CHEIRINHO DE BEBÊ, EMBALAGEM COM PESO LÍQUIDO DO PRODUTO MÍNIMO: 200G. PACOTE COM 12	POMPOM	600 PC	R\$ 240,29	R\$ 144.174,00

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.797/2023 SEMED/PMA

Valor total: R\$ 215.280,00 (Duzentos e quinze mil e duzentos e oitenta reais).

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Educação.

Item	Descrição do Item	Quantidade			Valor Unitário R\$
		Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes	Total Registrado e Limite de adesão por Entidade Não Participante	Limite decorrente de adesões	
04	COTONETE INFANTIL, PCT COM 75 COTONETES. CAIXA COM 10 PCT	700	700	1.400	R\$ 17,64
05	CREME DE PENTEAR INFANTIL: ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA CONDICIONAR E DESEMBARAÇAR SUAVEMENTE O CABELO DA CRIANÇA. COM FÓRMULA CLINICAMENTE TESTADA, NÃO POSSUIR ÁLCOOL E PRODUTOS IRRITANTE. INDICAÇÃO PARA USO INFANTIL POSTADO NA EMBALAGEM. DEVE CONTER NO RÓTULO O NOME DO QUÍMICO RESPONSÁVEL, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, SERVIÇO ATIVO DE ATENDIMENTO AO CLIENTE ATRAVÉS DE TELEFONE FIXO NACIONAL E ENDEREÇO COMPLETO PARA CORRESPONDÊNCIA, EMBALAGEM COM PESO LÍQUIDO DO PRODUTO MÍNIMO: 300ML. PACOTE COM 12 UNIDADES.	300	300	600	R\$ 109,62
14	HIDRATANTE CORPORAL INFANTIL: CREME HIDRATANTE PARA PELE, PARA HIDRATAR, DESODORIZAR E AMACIAR TODOS OS TIPOS DE PELE, PARA O CORPO, FRASCO PLÁSTICO COM QUANTIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 200ML.	400	400	800	R\$ 28,65
18	POMADA PREVENTIVA DE ASSADURAS PARA PROTEGER A DELICADA PELE DO BEBE DAS ASSADURAS, FORMULA COM VITAMINAS A (RETINOL) E D (COLECAL CIFEROL), INCORPORADAS A AGENTES PENETRANTES, EMOLIENTES E	100	100	200	R\$ 144,12

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.797/2023 SEMED/PMA

	HIDRATANTES, QUE FORMA UMA CAMADA PROTETORA CONTRA SUBSTÂNCIAS PRESENTES NAS FEZES E NA URINA QUE CAUSAM ASSADURAS, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 45 GR. PACOTE COM 12				
21	TALCO INFANTIL, PARA PROTEÇÃO QUANTO A ASSADURAS E IRRITAÇÕES, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, HIPOALÉRGICO, FRAGRÂNCIA CHEIRINHO DE BEBÊ, EMBALAGEM COM PESO LÍQUIDO DO PRODUTO MÍNIMO: 200G. PACOTE COM 12	600	600	1.200	R\$ 240,29

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, deverá, prioritariamente, ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

4.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão:

4.2.1. Comprovar nos autos a vantagem da adesão, observando, dentre outros aspectos pertinentes, a compatibilidade entre a demanda do exercício financeiro e a quantidade registrada na ARP;

4.2.2. Encaminhar ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços o pedido de adesão e obter resposta, a qual, se afirmativa, deverá ser encaminhada ao órgão gerenciador, na forma prevista no inciso III deste parágrafo.

4.2.3. Encaminhar solicitação de adesão ao órgão gerenciador, com aceite do fornecedor para análise de viabilidade.

4.3. Comprovado o atendimento aos requisitos estabelecidos no §1º deste artigo, o órgão gerenciador autorizará a adesão à ata, exceto na hipótese de extrapolação do limite previsto no §5º deste artigo.

4.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.6. O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante efetivará a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata, comunicando o órgão gerenciador da efetiva contratação.

4.8. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.9. É vedada aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, a adesão a Ata de Registro de Preços gerenciada por órgão ou entidade distrital, federal ou de outros Estados e

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.797/2023 SEMED/PMA

Municípios, quando existir Ata de Registro de Preços do Município de Ananindeua com objeto similar e possibilidade de adesão.

4.10. É facultada aos órgãos ou entidades distritais ou de outros Estados e Municípios a adesão à ata de registro de preços da Administração Pública Municipal.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 (doze) meses a partir do (a) assinatura e publicação do extrato da Ata, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão Gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor (es).

6.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará o(s) fornecedor (es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.3.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.5.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.5.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.5.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.5.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 2002.

6.6. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.5.1, 6.5.2 e 6.5.4 será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.7. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nos itens 6.5.1 e 6.5.2 acarretará, ainda, a aplicação das penalidades cabíveis, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou

6.8.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e anexos.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.797/2023 SEMED/PMA

órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento dos itens, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no Contrato, ambos anexos do Edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 16, §1º do Decreto nº 229/2021.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os materiais ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014 (quando for o caso).

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

ANANINDEUA-PA, 07 de fevereiro de 2024.

LEILA CARVALHO

FREIRE:52610292791

Assinado de forma digital por LEILA
CARVALHO FREIRE:52610292791
Dados: 2024.02.07 11:43:40 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

C.N.P.J. nº 06.078.492/0001-69

CONTRATANTE

JSL COMERCIO DE

MATERIAL DE EXPEDIENTE

LTDA:37358317000104

Assinado de forma digital por JSL
COMERCIO DE MATERIAL DE
EXPEDIENTE LTDA:37358317000104
Dados: 2024.02.07 14:28:39 -03'00'

JSL COMERCIO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE LTDA

CNPJ Nº 37.358.317/0001-04

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF Nº

2. _____

CPF Nº

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.797/2023 SEMED/PMA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.040.003
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

Processo nº 11.797/2023/SEMED
Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023.040 SEMED/PMA

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Local de entrega: Conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023.040 SEMED/PMA.

No dia 07 de fevereiro de 2024, o Município de Ananindeua, por meio da Prefeitura Municipal de Ananindeua, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA, CNPJ: 06.078.493/0001-69, sediada na Rua Magalhães, nº 26, Ananindeua/PA, CEP: 67.010-570, neste ato, representada pela Secretária Municipal de Educação Sra. LEILA FREIRE, e de outro lado a empresa P G LIMA COM EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 23.493.764/0001-61, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 10.024/2019 e nº 229, de 14 de julho de 2021, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023.040 SEMED/PMA, RESOLVE registrar os preços ofertados nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 229, de 14 de julho de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA/PA NO ANO LETIVO DE 2023/2024**. Bem como, continuar os serviços públicos em níveis adequados ao funcionamento dos trabalhos, para permanecer o desempenho das atividades com eficiência, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, Especificações Técnicas e seus anexos. Especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023.040 SEMED/PMA, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações dos produtos, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Dados da Empresa:

P G LIMA COM EIRELI-EPP

CNPJ nº 23.493.764/0001-61

FONE FIXO/CELULAR: (91) 3721-3037 / CEL: (91) 99294-4139

E-MAILS: pglima.lic@gmail.com (licitação/contratos) / pglima.fat@gmail.com (pedidos/empenhos/faturamento)

ENDEREÇO: AL DAS MANGUEIRAS, Nº. 33, IANETAMA, CEP 68.744-599, CASTANHAL-PARÁ.

Representante Legal:

Polyana Gripp Lima

Endereço: Rua João Balbi, Edifício Turmalina, nº 1245, Nazaré, Belém-PA

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.797/2023 SEMED/PMA

CPF nº. 766.809.592-68 Cargo/Função: Empresária/Proprietária RG nº. 4203112 SSP/PA					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QNT	Valor Unitário	Valor Total
06	CREME DENTAL: COM MÍNIMO DE 1.500 PPM DE FLÚOR+CÁLCIO, AÇÃO BACTERIANA. EMBALAGEM: BISNAGA C/ 90G. PACOTE COM 12 COM 12 UNIDADES	ICE CLEAN	11.000 PC	R\$ 27,00	R\$ 297.000,00
07	ESCOVA DE DENTE INFANTIL, CERDAS DE NYLON MACIAS, C/ 4 FILEIRAS DE TUFOS CONTENDO 28 TUFOS DE CERDAS, APARADAS UNIFORMEMENTE E ARREDONDADAS NA MESMA ALTURA, CABO RETO MEDINDO 15 CM, ANATÔMICO, COM EMPUNHADURA. CORES VARIADAS COM PROTETOR APROVADO PELA ABO. PACOTE COM 24 UNIDADES	MEDFIO	2.500 PC	R\$ 22,00	R\$ 55.000,00
09	FRALDA DESCARTÁVEL DE USO ADULTO, FORMATO ANATÔMICO, ELÁSTICOS DE AJUSTE AO CORPO, GEL SUPER ABSORVENTE, QUATRO FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, COBERTURA FILTRANTE SUAVE ATÓXICA, TAMANHO GRANDE – CINTURA 115 A 150 CM, PARA PESSOAS ACIMA DE 70 KG. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 79/2000, ANVISA.	NATHYFRAL	500 PC	R\$ 14,21	R\$ 7.105,00
11	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO “M”, PARA CRIANÇAS COM PESO ENTRE 5,5 ATÉ 9,5 KG, ANTIALÉRGICA, COM MACIEZ E ABSORÇÃO ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, COM SUPERFÍCIE UNIFORME AINDA QUE ÚMIDA, COM FORMATO ANATÔMICO, CINTURA AJUSTÁVEL, COM RECORTES NAS PERNAS, DE PREFERÊNCIA COM DOIS A QUATRO ELÁSTICOS, COM BARREIRA LATERAL ANTIVAZAMENTO, POSSIBILITANDO AJUSTE PERFEITO SEM VAZAMENTOS, COM DUAS TIRAS LATERAIS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO, PROTEGIDAS POR FITAS SILICONADAS COM PEQUENA DOBRADURA PARA FACILITAR O MANUSEIO. EMBALADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE EM EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 32 UNIDADES.	CONFORT JUMBO	798 PC	R\$ 20,13	R\$ 16.063,74
12	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL	CONFORT	3.531	R\$ 20,13	R\$ 71.079,03

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.797/2023 SEMED/PMA

	TAMANHO "P", PARA CRIANÇAS COM PESO ENTRE 09 E 14KG, ANTIALÉRGICA, COM MACIEZ E ABSORÇÃO ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, COM SUPERFÍCIE UNIFORME AINDA QUE ÚMIDA, COM FORMATO ANATÔMICO, CINTURA AJUSTÁVEL, COM RECORTES NAS PERNAS, DE PREFERÊNCIA COM DOIS A QUATRO ELÁSTICOS, COM BARREIRA LATERAL ANTIVAZAMENTO, POSSIBILITANDO AJUSTE PERFEITO SEM VAZAMENTOS, COM DUAS TIRAS LATERAIS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO, PROTEGIDAS POR FITAS SILICONADAS COM PEQUENA DOBRADURA PARA FACILITAR O MANUSEIO, EMBALADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE EM EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 32 UNIDADES.	JUMBO	PC		
16	LENÇO UMEDECIDO: LENÇO UMEDECIDO, NÃO TECIDO, SEM ÁLCOOL, COM DIMENSÕES IGUAIS OU SUPERIORES A 17X12CM, COR BRANCO, FRAGRÂNCIA SUAVE. PCT C/ 450 UND	JOE BABY	700 PC	R\$ 22,63	R\$ 15.841,00
Valor total: R\$ 462.088,77 (Quatrocentos e sessenta e dois mil, oitenta e oito reais e setenta e sete centavos).					

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Educação.

Item	Descrição do Item	Quantidade			Valor Unitário R\$
		Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes	Total Registrado e Limite de adesão por Entidade Não Participante	Limite decorrente de adesões	
06	CREME DENTAL: COM MÍNIMO DE 1.500 PPM DE FLÚOR+CÁLCIO, AÇÃO BACTERIANA. EMBALAGEM: BISNAGA C/ 90G. PACOTE COM 12 COM 12 UNIDADES	11.000	11.000	22.000	R\$ 27,00
07	ESCOVA DE DENTE INFANTIL, CERDAS DE NYLON MACIAS, C/ 4 FILEIRAS DE TUFOS CONTENDO 28 TUFOS DE CERDAS, APARADAS UNIFORMEMENTE E ARREDONDADAS NA MESMA	2.500	2.500	5.000	R\$ 22,00

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.797/2023 SEMED/PMA

	ALTURA, CABO RETO MEDINDO 15 CM, ANATÔMICO, COM EMPUNHADURA. CORES VARIADAS COM PROTETOR APROVADO PELA ABO. PACOTE COM 24 UNIDADES				
09	FRALDA DESCARTÁVEL DE USO ADULTO, FORMATO ANATÔMICO, ELÁSTICOS DE AJUSTE AO CORPO, GEL SUPER ABSORVENTE, QUATRO FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, COBERTURA FILTRANTE SUAVE ATÓXICA, TAMANHO GRANDE – CINTURA 115 A 150 CM, PARA PESSOAS ACIMA DE 70 KG. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 79/2000, ANVISA.	500	500	1.000	R\$ 14,21
11	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO “M”, PARA CRIANÇAS COM PESO ENTRE 5,5 ATÉ 9,5 KG, ANTIALÉRGICA, COM MACIEZ E ABSORÇÃO ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, COM SUPERFÍCIE UNIFORME AINDA QUE ÚMIDA, COM FORMATO ANATÔMICO, CINTURA AJUSTÁVEL, COM RECORTES NAS PERNAS, DE PREFERÊNCIA COM DOIS A QUATRO ELÁSTICOS, COM BARREIRA LATERAL ANTIVAZAMENTO, POSSIBILITANDO AJUSTE PERFEITO SEM VAZAMENTOS, COM DUAS TIRAS LATERAIS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO, PROTEGIDAS POR FITAS SILICONADAS COM PEQUENA DOBRADURA PARA FACILITAR O MANUSEIO. EMBALADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE EM EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 32 UNIDADES.	798	798	1.596	R\$ 20,13
12	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO “P”, PARA CRIANÇAS COM PESO ENTRE 09 E 14KG, ANTIALÉRGICA, COM MACIEZ E ABSORÇÃO ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, COM SUPERFÍCIE UNIFORME AINDA QUE ÚMIDA, COM FORMATO ANATÔMICO, CINTURA AJUSTÁVEL, COM RECORTES NAS PERNAS, DE PREFERÊNCIA COM DOIS A QUATRO ELÁSTICOS, COM BARREIRA LATERAL ANTIVAZAMENTO, POSSIBILITANDO AJUSTE PERFEITO SEM VAZAMENTOS, COM DUAS TIRAS LATERAIS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO, PROTEGIDAS POR FITAS SILICONADAS COM PEQUENA	3.531	3.531	7.062	R\$ 20,13

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.797/2023 SEMED/PMA

	DOBRADURA PARA FACILITAR O MANUSEIO, EMBALADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE EM EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 32 UNIDADES.				
16	LENÇO UMEDECIDO: LENÇO UMEDECIDO, NÃO TECIDO, SEM ÁLCOOL, COM DIMENSÕES IGUAIS OU SUPERIORES A 17X12CM, COR BRANCO, FRAGRÂNCIA SUAVE. PCT C/ 450 UND	700	700	1.400	R\$ 22,63

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, deverá, prioritariamente, ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

4.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão:

4.2.1. Comprovar nos autos a vantagem da adesão, observando, dentre outros aspectos pertinentes, a compatibilidade entre a demanda do exercício financeiro e a quantidade registrada na ARP;

4.2.2. Encaminhar ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços o pedido de adesão e obter resposta, a qual, se afirmativa, deverá ser encaminhada ao órgão gerenciador, na forma prevista no inciso III deste parágrafo.

4.2.3. Encaminhar solicitação de adesão ao órgão gerenciador, com aceite do fornecedor para análise de viabilidade.

4.3. Comprovado o atendimento aos requisitos estabelecidos no §1º deste artigo, o órgão gerenciador autorizará a adesão à ata, exceto na hipótese de extrapolação do limite previsto no §5º deste artigo.

4.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.6. O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante efetivará a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata, comunicando o órgão gerenciador da efetiva contratação.

4.8. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.9. É vedada aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, a adesão a Ata de Registro de Preços gerenciada por órgão ou entidade distrital, federal ou de outros Estados e Municípios, quando existir Ata de Registro de Preços do Município de Ananindeua com objeto similar e possibilidade de adesão.

4.10. É facultada aos órgãos ou entidades distritais ou de outros Estados e Municípios a adesão à ata de registro de preços da Administração Pública Municipal.

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.797/2023 SEMED/PMA

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 (doze) meses a partir do (a) assinatura e publicação do extrato da Ata, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão Gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor (es).

6.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará o(s) fornecedor (es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.3.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.5.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.5.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.5.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.5.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 2002.

6.6. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.5.1, 6.5.2 e 6.5.4 será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.7. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nos itens 6.5.1 e 6.5.2 acarretará, ainda, a aplicação das penalidades cabíveis, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou

6.8.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e anexos.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.797/2023 SEMED/PMA

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento dos itens, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no Contrato, ambos anexos do Edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 16, §1º do Decreto nº 229/2021.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os materiais ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014 (quando for o caso).

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

ANANINDEUA-PA, 07 de fevereiro de 2024.

LEILA CARVALHO

FREIRE:52610292791

Assinado de forma digital por

LEILA CARVALHO

FREIRE:52610292791

Dados: 2024.02.07 11:43:22 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

C.N.P.J. nº 06.078.492/0001-69

CONTRATANTE

P G LIMA COM

EIRELI:234937640

00161

Assinado de forma digital por P G LIMA COM

EIRELI:23493764000161

DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PA, l=CASTANHAI,

ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil -

RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=23917962000105,

ou=presencial, cn=P G LIMA COM

EIRELI:23493764000161

Dados: 2024.02.07 15:26:45 -03'00'

P G LIMA COM EIRELI - EPP

CNPJ Nº. 23.493.764/0001-61

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF Nº

2. _____

CPF Nº